



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Irauçuba/ CE, 25 de fevereiro de 2025.

A Agente de Contratação,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.002/2024 – CP

ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO A RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICAMOS** a decisão da Agente de Contratação do Município de Irauçuba – CE, especialmente em relação ao recurso apresentado pela empresa: **LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.055.599/0001-00. Também ratificamos a improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente, por entendermos que a análise está condizente com as normas legais e editalícias quanto aos procedimentos processuais e de julgamento da **Concorrência Eletrônica Nº 13.002/2024 – CP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba – CE.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Geize Mesquita Maia Mota
Secretário da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

